RESOLUÇÃO SES/MG Nº 11.711, DE 21 DE OUTUBRO DE 2026.

Aprova a alteração da Resolução SES/MG nº 8.378, de 19 de outubro de 2022, que redefine a organização dos Comitês Estadual, Regionais, Municipais, Compartilhados e Hospitalares de Prevenção de Mortalidade Materna, Infantil e Fetal e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 93, § 1º, da Constituição Estadual, e os incisos I e II, do artigo 46, da Lei Estadual nº 23.304, de 30 de maio de 2019 e, considerando:

- o Memorando SES/SUBRAS-SAPS-DGIC-CCV nº. 355/2026;

- a Deliberação CIB-SUS/MG nº 6.021, de 21 de outubro de 2026, que aprova as matérias pactuadas na 334ª Reunião Ordinária da CIB-SUS/MG.

RESOLVE:

Art. 1º - Alterar o art. 12 da Resolução SES/MG nº 8.378, de 19 de outubro de 2022, para incluir o inciso XXIV, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 12 - São membros indicados os representantes das seguintes entidades e órgãos:

(...)

XXIV- Associação Mineira de Medicina de Família e Comunidade (AMMFC)"(nr)

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 21 de outubro de 2026.

FÁBIO BACCHERETTI VITOR
SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE